

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****RESOLUÇÃO Nº 016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação da Política Anual de Investimentos do exercício de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, órgão colegiado de deliberação superior da previdência municipal, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e;

Considerando o que estabelece o artigo 4º da Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional – CMN, de 25 de novembro de 2010 que atribui aos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social do município a definição da sua política anual de investimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** para o **exercício de 2021**, a vigorar no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme a estratégia de alocação dos recursos nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Lucas do Vale Vieira

---

Luiz Dias da Costa

---

Marcela Araújo Teixeira

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Paulo Ernani Miranda Ortegá

---

Ricardo Souza Manzi

---

Zilma Percussor Campos Peixoto



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

<b>ANEXO I</b>						
<b>ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS</b>						
				<b>Estratégia de Alocação - Política de Investimentos 2021</b>		
<b>SEGMENTO</b>	<b>Tipo de Ativo</b>	<b>Enquadramento Res. CMN 3922/2010</b>	<b>Limite dos Recursos do RPPS (%)</b>	<b>Limite Inferior (% do total)</b>	<b>Estratégia Alvo (%)</b>	<b>Limite Superior (% do total)</b>
<b>RENDA FIXA</b>	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	1,5%	5%	10%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, b	100%	50%	60%	100%
	ETF – 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	0%	0%	50%
	Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%
	FI Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, a	60%	0%	3%	10%
	ETF – Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, b	60%	0%	0%	30%
	FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, IV, a	40%	0%	5%	30%
	ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, b	40%	0%	0%	0%
	Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	0%	0%	0%
	CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	0%	0%	0%
	Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	0%	0%	0%
	FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	0%	0,10%	1%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, b	5%	0%	0%	0%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	0%	0%	0%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>					<b>73,10%</b>	
<b>RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>	FI de Ações – Índices com mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	0%	3%	15%
	ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50 ações)	Art. 8º, I, b	30%	0%	0%	15%
	FI em Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	0%	15%	20%
	ETF – Demais Índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	0%	0%	10%
	FI Multimercado – Aberto	Art. 8º, III	10%	0%	3%	10%
	FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	0%	1,5%	3%
	FI Imobiliários	Art. 8º, IV, b	5%	0%	1,5%	3%
	“Ações – Mercado de Acesso”	Art. 8º, IV, c	5%	0%	0%	0%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>					<b>24%</b>	
<b>INV. NO EXTERIOR</b>	FI e FIC “Renda Fixa – Dívida Externa”	Art. 9º, I	10%	0%	0%	0%
	“Investimento no Exterior” (sufixo)	Art. 9º, II		0%	1,9%	5%
	FI “Ações – BDR Nível I”	Art. 9º, III		0%	1%	5%
<b>TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>					<b>2,9%</b>	
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS DO RPPS</b>					<b>100%</b>	